

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 37683/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de dezembro de 2025 os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - e art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) PEDRO SILVA PEIXOTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2372-8, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico - R\$ 2.242,78

Triênio – 45% do vencimento básico - R\$ 1.009,25

Total - R\$ 3.252,03

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 30880/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/03, c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, c/c o art. 9 e 10 da LM nº 957/05, do (a) servidor (a) IRLA RIBEIRO DA SILVA DUARTE, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3527-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico - R\$ 3.147,49

Triênio – 40% do vencimento básico – R\$ 1.259,00

Total - R\$ 4.406,49

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 30880/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/03, c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, c/c o art. 9 e 10 da LM nº 957/05, do (a) servidor (a) JUSSARA MÔNTEIRO DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4642-6, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico - R\$ 2.550,02

Triênio – 30% do vencimento básico – R\$ 765,01

Total - R\$ 3.315,03

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 37612/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição - e art. 23 da LM nº 957/05, do (a) servidor (a) MONICA LINHARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2141-5, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 3.417,28

Triênio | 40% do vencimento básico – R\$ 1.366,91

Total - R\$ 4.784,19

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 24800/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, do art. 6º da EC

nº 041/2003 – regra de transição - c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 22 c/c com o art. 17 da LM nº 957/2005, do (a) servidor (a) RITA DE CASSIA LUIZ GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3458-4 no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 3.304,84

Triênio – 35% do vencimento básico - R\$ 1.156,69

Total - R\$ 4.461,53

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 18544/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição - e art. 23 da LM nº 957/05, do (a) servidor (a) RONALDO ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Aux. Enfermagem, matrícula nº 1932-1, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 2.551,91

Triênio | 40% do vencimento básico – R\$ 1.020,76

Total – R\$ 3.572,67

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 35310/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição - e art. 23 da LM nº 957/05, do (a) servidor (a) SHEYLA PINHEIRO DANTAS COROA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2736-7, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 2.854,86

Triênio | 40% do vencimento básico – R\$ 1.141,94

Total – R\$ 3.996,80

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo nº 33239/2025, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com os proventos integrais pela média, na forma especial de professor, com fundamento no art. 40, §1º, III, “a” c/c §5º (redação anterior à EC nº 103/2019) da Constituição Federal, bem como art. 12 c/c art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a) CELMA BRAGA DUARTE COUTO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 9213-4, no valor de R\$ 2.813,72 (dois mil oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos), observado o disposto no art. 15 c/c art. 19 da Lei Municipal nº 957/2005, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 041/2003, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 793/2025.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS - VEREADORES - AUTORES

Thiago Rangel Lima - Alberto Moreira Jorge
Leonardo Batalini Leite - André dos Santos Braga
Jorge Manchur - Claudio Miranda de Paula
Kátia Regina Mendes Madeira Garcéz - Edson Carlos Gomes de Oliveira
Maria das Neves de Oliveira Chagas - Leandro Ribeiro de Almeida
Rogério Belém da Silva - Leonardo de Paula Tavares
Vera Lucia Gomes da Silva - Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Francisco de Assis Martins Pinto - Orlando Ferreira Neto
Luiz Antônio de Souza Teixeira Júnior - Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Anísio Jerônimo Rodrigues Neto - Robson Carlos de Oliveira Gomes
Fabrício Melo Salomão - Rodrigo Jorge Barros
Bruno Carvalho Balthazar Lessa - Ronald Medeiros Batista
Rondinelle Pinto Esteves - Sidnei Mattos Filho
Maria Helena da Silva Souza - Tiago Crisostomo Barbosa
Leonardo Caldeira Marins - Uderlan de Andrade Hespanhol

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 794/2025.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de **MÉRITO MUNICIPAL**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS - VEREADORES - AUTORES

Alfredo Jose Califfa - Alberto Moreira Jorge
Jane Blanco Teixeira - André dos Santos Braga
Maria de Fátima Silva Habrekke - Claudio Miranda de Paula
Daniele Miranda Veiga - Edson Carlos Gomes de Oliveira
Genilson Coelho Cabrera - Leandro Ribeiro de Almeida
Eduardo da Costa Paes - Leonardo de Paula Tavares
Kevin Emanuel da Silva - Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Alberto Vaz - Orlando Ferreira Neto
João Felipe Drumond Espindola de Freitas - Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Marcos Frêse Miller - Robson Carlos de Oliveira Gomes
Ludmila Ariane Santos Rocha - Rodrigo Jorge Barros
Luciano da Costa Castilhos - Ronald Medeiros Batista
Geórgia Coelho Nogueira - Sidnei Mattos Filho
Fabio de Souza Neves - Tiago Crisostomo Barbosa
Thaís Batista de Macedo - Uderlan de Andrade Hespanhol

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 795/2025.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a **MEDALHA TIRADENTES**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS - VEREADORES - AUTORES

Bernardo Chim Rossi - Alberto Moreira Jorge
Carlos Augusto Carvalho Balthazar - André dos Santos Braga
Ogando Luiz Pereira da Silva - Claudio Miranda de Paula
Felipe Rangel Garcia - Edson Carlos Gomes de Oliveira
Alcebiades Sabino dos Santos - Leandro Ribeiro de Almeida
Natalia Barreto Pinheiro - Leonardo de Paula Tavares
Marcelo de Menezes Nogueira - Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Hélio Sarzedas - Orlando Ferreira Neto
Flávio dos Santos Antunes - Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Carlos Alberto Afonso Fernandes - Robson Carlos de Oliveira Gomes

Francisco de Assis Barbosa Filho - Rodrigo Jorge Barros
Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento - Ronald Medeiros Batista
Diogo Luiz de Santana Soares - Sidnei Mattos Filho
Welberth Porto de Rezende - Tiago Crisostomo Barbosa
Ana Lúcia Martins - Uderlan de Andrade Hespanhol

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 124/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao LUIZ PAULO DOS REIS PAULO, Assessor Técnico Parlamentar, matrícula nº 2025.065, lotado no gabinete do Vereador Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 15 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1461/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 125/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao CRISTIANO ALEX SALGADO, Assessor Auxiliar Legislativo, matrícula nº 2025.070, lotado no Gabinete da Presidência, a partir de 15 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1462/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 126/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA, Assessor de Informática, matrícula nº 2025.069, lotado no Gabinete da Presidência, a partir de 15 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1463/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 127/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao CARLOS ALEXANDRE BERDIANTE DA SILVA - Assessor Técnico Parlamentar, matrícula nº 2025.020, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 15 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1464/2025.